



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Direção de Ensino

**EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 10/2021 COMPLEMENTAR AO EDITAL IFRS Nº 017/2021 -
BOLSAS DE ENSINO 2021.**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS/POA nº 156 de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino – CAGE e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), Resolução CONSUP nº 22/2015, torna público o **Edital Campus Porto Alegre/IFRS Nº 10/2021** complementar ao [Edital IFRS nº 17/2021 – Bolsas de Ensino 2021](#).

1 DA VIGÊNCIA E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 1.1 A vigência das bolsas será de 01/07/2021 a 31/12/2021 (seis meses).
- 1.2 As propostas deverão ser submetidas contemplando todos os documentos previstos no item 8 do [Edital IFRS nº 17/2021 – Bolsas de Ensino 2021](#)
- 1.3 Além dos documentos descritos no item 1.2, a(o) proponente deverá enviar o anexo II e anexo III sem identificação.
- 1.4 Os documentos deverão ser enviados pelo(a) proponente utilizando seu e-mail institucional, via formulário eletrônico encontrado no endereço <https://forms.gle/NyH36NmvbufLNWXY9> e seguindo o cronograma estabelecido neste edital.
- 1.5 Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta a este edital.

2 DO CRONOGRAMA

2.1 As etapas do presente edital obedecerão ao seguinte cronograma:

Etapas	Período/Prazo
1. Publicação do Edital IFRS nº 17/2021 – Bolsas de Ensino 2021 .	18/03/2021
2. Publicação do Edital complementar do <i>Campus</i> Porto Alegre.	29/03/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Direção de Ensino

3. Período para envio pela(o) proponente da documentação prevista nos item 1.2 e 1.3 deste edital utilizando seu e-mail institucional, via formulário eletrônico (https://forms.gle/NyH36NmvbufLNWXY9).	de 29/03/2021 a 18/04/2021 às 23h59min
4. Período de reunião da CAGE para análise e homologação das propostas.	de 19/04/2021 a 23/04/2021
5. Divulgação do resultado preliminar das propostas homologadas.	23/04/2021
6. Submissão à CAGE, para o e-mail piben@poa.ifrs.edu.br , dos recursos quanto à não homologação das propostas.	até 26/04/2021 às 23h59min
7. Divulgação do resultado dos recursos relativos ao resultado preliminar da homologação das propostas e divulgação do resultado final das propostas homologadas.	28/04/2021
8. Envio pela CAGE das propostas aos avaliadores <i>ad hoc</i> .	até 30/04/2021
9. Período de análise pelos avaliadores <i>ad hoc</i> .	de 30/04/2021 a 13/05/2021
10. Período para reunião da CAGE para classificação das propostas.	até 17/05/2021
11. Divulgação do resultado preliminar da classificação das propostas submetidas a este edital.	18/05/2021
12. Envio à CAGE, para o e-mail piben@poa.ifrs.edu.br , dos recursos quanto ao resultado preliminar da classificação das propostas	até 21/05/2021
13. Divulgação do resultado dos recursos relativos à classificação preliminar das propostas e divulgação da classificação final das propostas submetidas a este edital.	26/05/2021
14. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s).	28/05/2021
15. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s).	17/06/2021
16. Indicação do(s) bolsista(s) para o Programa/Projeto de Ensino à Direção de Ensino. Envio para o e-mail piben@poa.ifrs.edu.br .	até 24/06/2021
17. Início do projeto e das atividades do bolsista.	a partir de 01/07/2021
18. Término da vigência das bolsas.	31/12/2021
19. Entrega do Relatório Final do Bolsista de Ensino ao Coordenador do Projeto de Ensino.	até 14/01/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Direção de Ensino

(Anexo IX) - Edital IFRS nº 17/2021 – Bolsas de Ensino 2021 .	
20. Entrega do Relatório de Atividades de Ensino (Anexo X), acompanhado do(s) Relatório(s) Final(is) do(s) Bolsista(s) de Ensino (Anexo IX) - Edital IFRS nº 17/2021 – Bolsas de Ensino 2021 .	até 31/01/2022

3 DA HOMOLOGAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 A homologação e a avaliação das propostas será efetuada de acordo com o item 9 do [Edital IFRS nº 17/2021 – Bolsas de Ensino 2021](#)

4 DAS BOLSAS

4.1 Estão previstos R\$14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) destinados ao pagamento das bolsas PIBEN no ano de 2021.

4.3 O valor mensal previsto para as bolsas concedidas por meio deste edital é de: R\$ 300,00 (trezentos reais) para 12 (doze) horas semanais, R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 (oito) horas semanais e R\$ 100,00 (cem reais) para 4 (quatro) horas semanais.

4.4 Será fornecida inicialmente apenas uma cota de bolsa por proponente, e, em caso de sobra de cotas de bolsa após a distribuição a todos projetos aprovados, será feita nova rodada de distribuição respeitando a ordem de classificação dos projetos.

4.5 A implementação e o pagamento das bolsas serão realizados de acordo com os itens 12 e 13 do [Edital IFRS nº 17/2021 – Bolsas de Ensino 2021](#).

4.6 Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos o valor destinado às bolsas de ensino poderá ser inferior ao previsto neste edital.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

5.2 Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino – CAGE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Direção de Ensino

Porto Alegre, 29 de março de 2021.

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT
Diretor-Geral do Campus Porto Alegre

(O original encontra-se assinado na Direção de
Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus.)